



ESTADO DA PARAÍBA

Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 03/1975, de 20/01/1975, publicado no
Diário Oficial do Estado da Paraíba.

2024

Jacaraú, 21 de março de 2024 – Quinta-feira

Nº 42

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de Jacaraú
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 34/2024

Dispõe sobre o expediente facultativo na próxima quinta-feira santa, dia 28 de março de 2024, nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O MUNICÍPIO DE JACARAÚ, ESTADO DA PARAÍBA, neste ato representado pelo prefeito, sr. **Elías Costa Paulino Lucas**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que neste ano o dia 28 de março cai numa quinta-feira, portanto dia útil;

Considerando a salutar conveniência e oportunidade de proporcionar aos servidores públicos a possibilidade de utilização dos dias da Semana Santa no cumprimento de suas obrigações religiosas, como é de costume neste Município;

Considerando que a manutenção de expediente normal no dia que antecede a Sexta-feira Santa seria contraproducente;

Considerando por fim que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o Decreto;

DECRETA:

Art. 1º Ponto facultativo, no âmbito da administração pública Municipal, no dia 28 de março de 2024.

Parágrafo único: Os serviços públicos considerados essenciais e indispensáveis à população permanecerão funcionando obedecendo ao escalonamento determinado pelos titulares das respectivas Secretarias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito constitucional do município de Jacaraú, Estado da Paraíba,
em 20 de março de 2024.

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS
Prefeito